



ID: 16D57857E8A34
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
PRAÇA HELVÍDIO NUNES, 405
06.554.000/0001-10 Exercício: 2025

DECRETO Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.11**DECRETO Nº 075/2025**

São José do Peixe – Piauí, 16 de junho de 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo no dia 20 de junho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe -PI.

Considerando, em virtude do feriado nacional dia de **Corpus Christi**, celebrado na quinta dia (19), o Prefeito de São José do Peixe-PI, editou decreto que determina o dia 20, sexta-feira, ponto facultativo na administração municipal. As atividades retornam normalmente na segunda-feira (23) de junho.

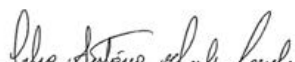
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º Os serviços essenciais e de interesse público, prestado pelo Município à população, deverão ser realizados normalmente, especialmente àqueles no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e os serviços de limpeza pública nas zonas urbana e rural.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em São José do Peixe-PI, 16 de junho de 2025.


Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal

ID: 74AACBE402FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
PRAÇA HELVÍDIO NUNES, 405
06.554.000/0001-10 Exercício: 2025

DECRETO Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.11*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$279.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		279.000,00
02 03 00	SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
46	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
	3.3.90.91.00 Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	500 Não se aplica	
	999 000	
56	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	5.500,00
	3.3.90.40.00 Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	500 Não se aplica	
	999 000	
58	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
	3.3.90.92.00 Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	500 Não se aplica	
	999 000	
02 05 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
175	12.361.0030.2202.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	42.500,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000 Educação - Despesas com MDE	
195	12.361.0032.2246.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	8.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 00
	500 Transferência do Salário-Educação	
	999 000 Não se aplica	
02 05 02	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB	
225	12.361.0030.2203.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	17.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 001 FUNDEB - Profissionais (Exceto Magist.)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
PRAÇA HELVÍDIO NUNES, 405
06.554.000/0001-10 Exercício: 2025

DECRETO Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.11

02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
624	08.244.0016.2150.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	8.000,00
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 08 02	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS	
658	08.244.0016.2150.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 11 00	SEC.MUN.DO MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS	
712	18.541.0053.2041.0000 AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
715	04.122.0005.2044.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
18	04.122.0005.2041.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.250,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
24	04.122.0005.2041.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-8.500,00
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
28	04.122.0005.2043.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.250,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

(Continua na página seguinte)